



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador João Lopes, que *“Estabelece normas para regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG”*.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade e legalidade da proposição.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para análise e parecer, em atendimento ao disposto no art. 81, do Regimento Interno.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de resolução ora em análise traz normas para a regulamentação da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal.

Conforme Mensagem do projeto de resolução, *“A nova lei de licitações e contratos traz diversos dispositivos que necessitam ser regulamentados para a sua plena aplicação. Nesse sentido, o presente Projeto de Resolução, busca estabelecer normas específicas a serem aplicadas nas contratações no âmbito da Câmara Municipal, sendo certo que após*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

a sua aprovação, regulamentos serão baixados pela Presidência da Câmara, com a finalidade de detalhar a aplicação da nova lei de licitações e contratos no âmbito da Câmara Municipal”.

Destarte, não vejo óbice à aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2023.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.


JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Relatora